



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0005943-11.2013.5.04.0000 - Concorrência 08/13

Contrato TRT nº 108/2013

**CONTRATO TRT Nº 108/2013-01**

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO VISANDO À AMPLIAÇÃO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E HARTMANN ENGENHARIA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, HARTMANN ENGENHARIA LTDA., inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº 87.360.806/0001-79, com sede na rua Osvaldo Aranha, 1467/211, Montenegro, RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DÉLIO GILBERTO HARTMANN, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 231.157.930-49, resolvem alterar o Contrato TRT nº 108/2013 como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão de acréscimos de serviços não previstos inicialmente no contrato, relativos à locação de contêiner, alteração de projeto estrutural e plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, bem como supressões referentes a instalações provisórias e proteções (barraco 14,0x3,30m), acrescenta-se o Parágrafo Quarto à Cláusula Primeira e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

*Parágrafo Quarto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 1806-1813 do Processo Administrativo nº 0005943-11.2013.5.04.0000, Concorrência nº 08/2013.*

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** *Pelos acréscimos de serviços no valor de R\$ 75.757,67 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), e supressões de serviços no valor de R\$ 25.812,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos), descritos no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 5.881.825,06 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) para R\$ 5.931.770,51 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).*

(...)"

1/2





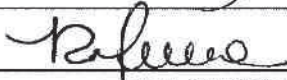
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0005943-11.2013.5.04.0000 - Concorrência 08/13

Contrato TRT nº 108/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Cleusa Regina Hallen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Déjlo Gilberto Hartmann, C.P.F.M.F. Nº 231.157.930-49</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>KARINA DURIGON Técnico Judiciário</p>	<hr/>